

C.E.D. - P.N. B.  
DATA 21/12/86  
DDO KXD 15

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

## DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - D.P.I.

ÁREA INDÍGENA: KAXINAWÁ DO RIO HUMAITÁ

GRUPO INDÍGENA: KAXINAWÁ

POPULAÇÃO: 220

LÍDER(ES): VICENTE SABÓIA

UNIDADE FEDERATIVA: AC

MUNICÍPIO: FEIJÓ

ASSUNTO: Demarcação de Terra

Ref.: Proc. FUNAI/BSB/0717/80

MEMÓRIA

Inicialmente, em 1977, foi realizada uma proposta de demarcação de área para os Kaxinawá do Rio Humaitá - Sub-Grupo XIII, de acordo com a Portaria 159/P, de 23 de março do mesmo ano, com aproximadamente 150.000 ha. Esta proposta atende aos interesses dos índios, pois os limites são naturais, incorpora todos os aldeamentos Kaxinawá e justifica-se pela posse imemorial do grupo.

Através do Memo 036/DDF/DGPI, de 09.06.80, o Presidente da FUNAI autoriza a demarcação da área.

Em 1980, os trabalhos de demarcação são paralizados, tanto pelos índios quanto pelas firmas contratantes, em virtude das falhas técnicas nos mapas e memoriais descritivos. Durante os trabalhos verificou-se que a planta e respectivo memorial descritivo da área indígena Humaitá não coincidiam com aquela eleita pelo Grupo de Trabalho.

Em 1981 um outro GT segue para a área determinado pela ITB nº 035 de 22 de abril, com a finalidade de proceder correções geográficas, tendo em vista os erros cartográficos anteriores. Este GT reduz a área inicialmente eleita para 72.000 ha alegando que grande parte do território Kaxinawá não é economicamente necessário e/ou efetivamente ocupado pelos índios.

A Portaria nº 228/P, de 04 de maio de 1982 indica novo Grupo de Trabalho, que juntamente com a comunidade indígena reestuda a proposta anterior e conclue que as terras ocupadas imemorialmente pelos Kaxinawá abrangem o igarapé Humaitá desde o igarapé Cocal e Floresta até sua cabeceira, conforme a primeira delimitação, compreendendo uma superfície aproximada de 125.000 ha.

Em 15 de setembro de 1982, a Portaria 1412/E declara a supracitada área como de posse permanente do grupo indígena Kaxinawá.

O levantamento fundiário executado pelo INCRA/FUNAI, através da informação nº 124/83 constata a presença de 15 (quinze) ocupantes não índios, que fazem jus às respectivas indenizações, no valor total de cr\$ 14.147.678,00 (quator

BRASÍLIA, D.F. : 09.10.84

MAG. JOSÉ FERREIRA  
FERNANDO

APROVADO

DE-VAR - DDF/DPI

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: KAXINAWÁ DO RIO HUMAITÁ

GRUPO INDÍGENA: KAXINAWÁ

POPULAÇÃO: 220

LÍDER(ES): VICENTE SABÓIA

UNIDADE FEDERATIVA: AC

MUNICÍPIO: FEIJÓ

ASSUNTO: DEMARCAÇÃO DE TERRA

REF.: Proc. FUNAI/BSB/0717/80

MEMÓRIA

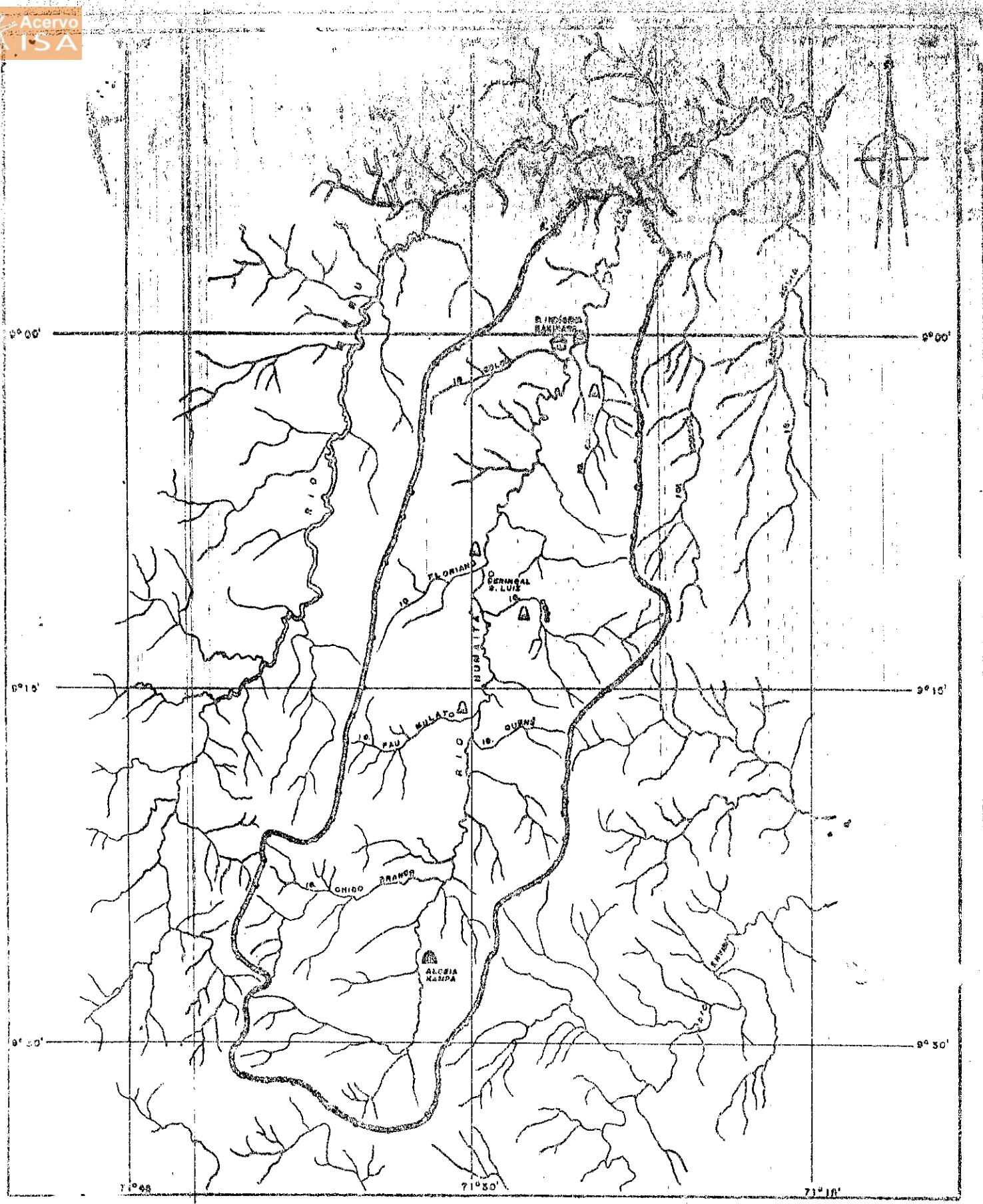
ze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros), avaliações realizadas em agosto de 1983.

A equipe sugere que depois de indenizados os posseiros, os mesmos sejam assentados em áreas que o INCRA e a UNIÃO possuem na região, tais como os seringais Itamarati e Novo Destino e o PAD - Santa Luzia.

BRASÍLIA, D.F. | 09/10/84

ANALISADO

APROVADO



SÍMBOLOS CONVENCIONAIS

- PONTO INDÍGENA
- ALDEIA INDÍGENA
- SERINGAL
- RIOS E IGARAPÉS
- LIMITES DA ÁREA INDÍGENA

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA XAVANTE RIO HUMAITÁ		DELIMITAÇÃO	
ESTADO	PAÍS	EXTENSÃO	PERÍODO
ACRE	ACRE	125.000 ha	1980 Km
		1.400.000	8005 BX
		FUNAI/DSB/717/80	LAGE CARTOGRAFICA SC. 1:5-V-A,C
<small>LOCAÇÃO IDENTIFICADA PELO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOSS 1.400.000</small>		<small>DE ACONEST. VISTO: 1980</small>	
<small>LOCAÇÃO IDENTIFICADA PELO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOSS 1.400.000</small>		<small>APROVADA: 1980</small>	